

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – CAMPUS IGUATU
EDITAL Nº 002/2012 – PROEXT/REITORIA/IFCE/CAMPUS IGUATU

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE – *campus* Iguatu - torna público, por meio deste Edital, o processo de abertura de **Chamada Externa Pública Simplificada** de seleção de bolsistas e cadastro de reserva, para desenvolver atividades de Professor, Apoio Administrativo-acadêmico, Apoio Administrativo-financeiro, Supervisor e Orientador, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituída pela Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem como objetivo realizar o processo seletivo de profissionais de Nível Médio e Superior interessados em desempenhar as atividades de Professor, Apoio Administrativo-acadêmico, Apoio Administrativo-financeiro, Supervisor e de Orientador no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa-Formação.

1.2 Somente poderão participar da Chamada Externa Pública de Seleção de bolsistas PRONATEC, para atuarem na atividade de Professor, Apoio Administrativo-acadêmico, Apoio Administrativo-financeiro, Supervisor e Orientador, profissionais que não fazem parte do quadro de servidores ativos ou inativos do IFCE.

1.3 O processo seletivo das Chamadas Externas Públicas Simplificadas, para atuação nas atividades do PRONATEC, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada pela Direção Geral do IFCE- *Campus* Iguatu, em articulação com o Coordenador-adjunto do *campus* e a Coordenação Geral do PRONATEC.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação tem como objetivos:

I - expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

II - fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;

III - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

IV - ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;

V - estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA:

3.1 Poderão submeter-se ao processo seletivo o candidato que atender aos pré-requisitos e critérios especificados abaixo:

3.1.1 Para atividade de Professor:

- a) ter habilitação nas áreas informadas no edital de seleção;
- b) ter disponibilidade de até 16 horas semanais;
- c) não ser servidor do IFCE.

3.1.2 Para atividade de Apoio Administrativo-Acadêmico e Apoio Administrativo-Financeiro:

- a) ter concluído o Ensino Médio;
- b) ter experiência profissional;
- c) ter disponibilidade de até 20 horas semanais;
- d) não ser servidor do IFCE.

3.1.3 Para atividade de Orientador:

- a) Ser licenciado em qualquer curso de graduação;
- b) ter experiência profissional;
- c) ter disponibilidade de 10 horas semanais;
- d) não ser servidor do IFCE.

3.1.4 Para atividade de Supervisor:

- a) Ser licenciado em qualquer curso de graduação;
- b) ter experiência profissional;
- c) ter disponibilidade de 10 horas semanais;

d) não ser servidor do IFCE.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão contemplados, na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14º e 15º da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, durante o período de execução das atribuições.

4.2 Carga horária

4.2.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC:

Atividades	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa
Professor	Até 16 horas	R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora, já descontados os impostos
Apoio Administrativo- Acadêmico e Apoio Administrativo-Financeiro	20 horas	R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) por hora, já descontados os impostos
Supervisor	10 horas	R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos) por hora, já descontados os impostos
Orientador	10 horas	R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos) por hora, já descontados os impostos

4.2.2 A carga horária e a distribuição de disciplinas de cada bolsista serão definidas pela Direção de Ensino em concordância com a coordenação adjunta do PRONATEC do IFCE-*campus* Iguatu, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos PRONATEC.

4.2.3 Os profissionais selecionados que trabalhem em outras instituições, pública ou privada, deverão apresentar Termo de Disponibilidade de Carga Horária, de acordo com os anexos VIII e IX, autorizados pelo setor de Recursos Humanos das referidas instituições, ou outro setor responsável.

4.2.4 O horário e a carga-horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa.

4.2.5 A carga-horária dos profissionais selecionados não poderá estar incluída na carga-horária regular de trabalho exercida em outras instituições.

4.3 Atribuições e Requisitos Mínimos

Atividade	Atribuições	Requisitos mínimos
Professor	<p>a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;</p> <p>b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;</p> <p>c) registrar no sistema SISTEC, aba PRONATEC, a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;</p> <p>d) preparar e adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia conforme as necessidades dos estudantes;</p> <p>e) avaliar, acompanhar e intervir pedagogicamente no desempenho dos estudantes, caso necessário;</p> <p>f) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjuntos;</p> <p>g) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.</p>	<p>a) não ser servidor do IFCE;</p> <p>b) ter formação acadêmica compatível com a habilitação exigida no Anexo XIII;</p>
Atividade	Atribuições	Requisitos mínimos
Apoio às atividades administrativas e acadêmicas	<p>a) realizar a gestão acadêmica das turmas no SISTEC;</p> <p>b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;</p> <p>c) auxiliar e orientar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;</p> <p>d) participar dos encontros de coordenação;</p> <p>e) realizar atividades de secretaria dos cursos ofertados no PRONATEC no âmbito da Bolsa-Formação: matrícula dos estudantes, emissão de certificados, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;</p> <p>f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;</p> <p>g) prestar serviço de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;</p> <p>h) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.</p>	<p>a) não ser servidor do IFCE;</p> <p>b) ter concluído Ensino Médio;</p> <p>b) apresentar comprovante de experiência em atividades administrativas e acadêmicas.</p>

Atividade	Atribuições	Requisitos mínimos
Apoio às Atividades Administrativas e Financeiras.	<p>a) realizar apoio administrativo-financeiro dos cursos;</p> <p>b) organizar os pagamentos dos bolsistas;</p> <p>c) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores e supervisores;</p> <p>d) realizar as atividades de secretaria dos cursos ofertados no âmbito da Bolsa-Formação: elaborar relatórios, elaborar as rotinas relativas às despesas, folha de pagamento, e demais atividades administrativas determinadas pelos coordenadores e/ou supervisores;</p> <p>e) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.</p>	<p>a) não ser servidor do IFCE;</p> <p>b) ter concluído Ensino Médio;</p> <p>b) apresentar comprovante de experiência em atividades administrativas e financeiras.</p>

Atividade	Atribuições	Requisitos mínimos
Orientador	<p>a) orientar e acompanhar o desempenho e a frequência dos estudantes sistematicamente, atuando em conjunto com os demais profissionais no diagnóstico do nível de conhecimento do discente e na construção de estratégias que favoreçam a permanência do aluno nos cursos PRONATEC, com a finalidade de evitar/reduzir a evasão;</p> <p>b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;</p> <p>c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;</p> <p>d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;</p> <p>e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE);</p> <p>f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;</p> <p>g) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.</p>	<p>a) não ser servidor do IFCE</p> <p>b) apresentar comprovante de experiência;</p> <p>d) Ser licenciado em qualquer graduação.</p>

Atividade	Atribuições	Requisitos mínimos
Supervisor	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar o planejamento de ensino; c) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; d) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; e) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; f) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotado, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; g) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários; h) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; i) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.	a) não ser servidor do IFCE b) apresentar comprovante de experiência na área de ensino; c) Ser licenciado em qualquer graduação.

4.4 As atividades dos Cursos do PRONATEC do IFCE – *campus* Iguatu ocorrerão nos três turnos, em qualquer dia da semana, incluindo períodos não previstos no calendário acadêmico do *campus*.

4.5 O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações do PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Gestão Geral do PRONATEC e equipe gestora local do programa, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 março de 2012.

4.6 As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

4.7 A permanência do bolsista no programa PRONATEC, no IFCE – *campus* Iguatu, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa, em

articulação com os Coordenadores-adjuntos do *campus*, ao longo de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2011.

4.8 O afastamento do bolsista implica no cancelamento da sua Bolsa.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA:

5.1 O processo de seleção e classificação será coordenado por uma comissão avaliadora designada pelo diretor geral do IFCE - *campus* Iguatu. A referida comissão será presidida pelo Coordenador-adjunto da Bolsa-Formação do PRONATEC no *Campus*.

5.1.1 Na ausência do Coordenador-adjunto, a comissão será presidida pelo Diretor de Ensino do IFCE - *campus* Iguatu.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas disponibilizadas para Professor, Apoio Administrativo-acadêmico, Apoio Administrativo-financeiro, Orientador e Supervisor deverão respeitar a carga horária máxima para as atividades informadas nos termos do item 4.2.

6.2 As disciplinas que compõem as áreas de ensino com as respectivas quantidades de vagas a serem ofertadas no âmbito do PRONATEC estão descritas no Anexo XIII deste edital.

6.3 Os cursos ofertados no âmbito do PRONATEC no IFCE - *campus* Iguatu ocorrerão nos seguintes locais:

CIDADE	CURSOS
IGUATU – SEDE	Técnico em Informática Técnico em Nutrição e Dietética
IGUATU – DISTRITO JOSÉ DE ALENCAR	Técnico em Agropecuária
JUCÁS – VILA SÃO PEDRO	Técnico em Agroindústria Técnico em Zootecnia
QUIXERAMOBIM	Técnico em Informática Técnico em Nutrição e Dietética Técnico em Agropecuária Técnico em Agroindústria Técnico em Zootecnia Técnico em Comércio

6.4 As atividades de Apoio-administrativo Acadêmico, Apoio-administrativo Financeiro, Supervisor e Orientador, estão descritas, com as respectivas vagas, carga-horária semanal e habilitações exigidas, no anexo XIV.

6.5 Além do preenchimento das vagas disponibilizadas, será formado um cadastro reserva dos profissionais classificados.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão regulamentadas por meio de Chamada Externa Simplificada, emitida pelo Diretor Geral do IFCE- *campus* Iguatu em consonância com a Coordenação Geral do PRONATEC- Bolsa Formação e com a Pró-Reitoria de Extensão, divulgada no sítio do IFCE – *campus* Iguatu (www.iguatu.ifce.edu.br), no link PRONATEC.

7.2 Não poderão inscrever-se profissionais que façam parte do quadro do IFCE.

7.3 As inscrições serão realizadas mediante entrega de formulário de inscrição (disponível no sítio www.iguatu.ifce.edu.br no link PRONATEC) devidamente impresso, preenchido e assinado pelo candidato, com os comprovantes de todos os documentos requeridos, os quais devem estar em envelope lacrado de acordo com o item 8.

7.3.1 Os Formulários de Inscrição para a atividade de professor e para as demais atividades devem obedecer aos modelos dos anexos II E III, respectivamente.

7.4 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

7.5 As inscrições deverão ser realizadas no período de 23 a 29 de maio de 2012, na Unidade I – Areias nos dias úteis, das 8h às 11h e das 14h às 17h. A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital e não receberá inscrições fora do prazo estabelecido na Chamada Externa Simplificada.

7.6 Serão permitidas inscrições por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhadas de cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição. Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.

7.7 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

8.1 A documentação exigida deverá ser entregue em envelope lacrado nos seguintes locais: Iguatu - Unidade I – Areias (Rua Deoclécio Lima Verde, s/n – Bairro Areias – telefone: (88) 3581-3199), e Quixeramobim – na Secretaria Acadêmica do Pólo UAB (Av. Dr. Joaquim

Fernandes, 382 – bloco C, sala 01 – telefone: (88) 3441-4415), no período de 23 a 29 de maio de 2012, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

8.2 Os documentos pessoais (para todas as atividades) são:

- 1 (uma) Foto 3x4 recente;
- Cópia do Documento de Identidade autenticada;
- Cópia do CPF autenticada;
- Cópia do Título de Eleitor autenticada;
- Cópia do Comprovante de residência autenticada;
- Declaração de Disponibilidade – Professor, Apoio-administrativo Acadêmico Apoio-administrativo Financeiro, Orientador e Supervisor (anexos VIII e IX respectivamente);
- Termo de Compromisso como bolsista do PRONATEC – (anexo X).

8.3. Documentos acadêmicos e profissionais para as atividades de Professor, Orientador e Supervisor:

a) Documentos acadêmicos:

- Currículo *Lattes*, atualizado ano 2012, e os devidos comprovantes de titulação especificados nos modelos do anexo IV (Tabela de Pontuação para Análise de Currículo de Professor) e do anexo V (Tabela de Critérios de Pontuação para Seleção de Bolsistas para atuação nas atividades de Orientador), anexo VI (Tabela de Critérios de Pontuação para Seleção de Bolsistas para atuação nas atividades de Supervisor) e anexo VII (Tabela de Critérios de Pontuação para Seleção de Bolsistas para atuação nas atividades de Apoio-administrativo Acadêmico e Financeiro);

8.3.10 Diploma de Graduação, mais certificados de especialização ou outros diplomas de pós-graduação, devem ser entregues impressos em duas vias (com comprovações devidamente autenticadas em uma das vias, de acordo com os critérios de pontuação e avaliação, seguindo o modelo dos anexos IV, V, VI e VII;

8.3.2 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por certificado, diploma ou equivalente (com comprovações devidamente autenticadas em uma das vias) expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, constando que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor; e em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira (com comprovações devidamente autenticadas em uma das vias), devidamente revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.

b) Documentos de Experiência profissional - A comprovação da experiência profissional poderá ser por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:

-Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação, onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano), discriminando a data completa do início e fim do contrato;

- Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período (dia, mês e ano) discriminando o início e o fim;

- Cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando claramente o período da validade do contrato) acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato especificando dia, mês e ano de início e término;

8.3.3 Não serão aceitas, como comprovante de exercício de Orientador e Supervisor ou, especificamente, de Magistério, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes;

8.3.4 Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço concomitante.

8.4 Os comprovantes de titulação exigidos para as atividades de Apoios Acadêmico, Administrativo e Financeiro são:

a) Comprovantes dos Documentos Acadêmicos exigidos:

- Currículo simplificado seguindo o modelo do anexo XII, atualizado no ano de 2012 e os devidos comprovantes da titulação conforme estabelecido no anexo VII - Tabela de Critérios de Pontuação para Seleção de Bolsistas que atuarão nas atividades de Apoio Administrativo-acadêmico e Apoio Administrativo-financeiro.

8.4.1 Para as atividades de Apoio Administrativo-acadêmico e Apoio Administrativo-financeiro, será aceita, como formação mínima, a conclusão de curso do ensino médio. Para efeito de pontuação, será considerada a pontuação máxima.

b) Documentos de Experiência profissional - A comprovação da experiência profissional poderá ser por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:

- Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluídas a folha de identificação, onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano), discriminando a data completa do início e fim do contrato;

- Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período (dia, mês e ano), discriminando o início e o fim;

- Cópia do contrato, discriminando o início e o fim, especificando dia, mês e ano de prestação de serviços, voluntário ou remunerado (demonstrando claramente o período da

validade do contrato), acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato.

8.4.2 Não serão aceitas, como comprovante de exercício profissional na área objeto do concurso, as atividades exercidas antes da data de conclusão do Ensino Médio nem de tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.

8.4.3 Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço concomitante.

8.5 Caso o título entregue esteja em desacordo com as normas deste Edital, será desconsiderado pela comissão avaliadora.

8.6 A pontuação a ser obtida na titulação de todas as atividades não é cumulativa.

8.7 Não serão admitidos, em hipótese alguma, a anexação e/ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção dos candidatos para atividades de professor constará de três fases:

9.1.1 A primeira fase, de caráter eliminatório será constituída pela:

- a) análise de ficha de inscrição do candidato, observando o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item 3;
- b) análise da adequação da disponibilidade de tempo informada pelo candidato.

9.1.2 A segunda fase, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de Prova de Desempenho Didático:

9.1.2.1 Participam da Prova de Desempenho os candidatos aprovados na primeira fase. Esta prova será constituída de uma aula de 40 (quarenta) minutos que se destinará a apurar o conhecimento e a capacidade didático-pedagógica do candidato perante Banca Examinadora.

9.1.2.2 A Prova de Desempenho Didático deverá versar sobre os itens constantes dos CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS das áreas de estudo/disciplina especificadas no anexo XV deste Edital.

9.1.2.3 O calendário da Prova de Desempenho com o horário do sorteio e da prova será disponibilizado no sítio do IFCE – *campus* Iguatu (www.iguatu.ifce.edu.br), no link PRONATEC, conforme informação no anexo I deste edital.

9.1.2.4 O sorteio do ponto para a Prova de Desempenho será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da prova nos seguintes locais: Iguatu - Unidade I – Areias (Rua Deoclécio Lima Verde, s/n – Bairro Areias – telefone: (88) 3581-3199) e em Quixeramobim (Secretaria Acadêmica do Pólo UAB , na Av. Dr. Joaquim Fernandes, 382 – bloco C, sala 01 – telefone:

(88) 3441-4415) no período a ser divulgado no site do IFCE – *campus* Iguatu (www.iguatu.ifce.edu.br), no link PRONATEC.

9.1.2.5 Caso o número de candidatos inscritos nesta etapa inviabilize a realização das Provas de Desempenho no período inicial determinado, o IFCE - *campus* Iguatu poderá prorrogar o período para que todos os candidatos façam a Prova.

9.1.2.6 O candidato deverá apresentar-se para a Prova de Desempenho Didático, nas datas e horários especificados no anexo I, portando o documento oficial de Identidade (o mesmo informado na inscrição) e o plano de aula, em três vias (modelo do plano), disponível no sítio www.iguatu.ifce.edu.br.

9.1.2.7 A Prova de Desempenho terá valor máximo de 100 (cem) pontos, e a nota final será oriunda dos aspectos observados por cada membro da banca e da análise e discussão dos mesmos sobre a observação dos aspectos didáticos.

Serão observados os seguintes aspectos didáticos:

ASPECTOS	PONTUAÇÃO
1. Plano da aula	05 pontos
2. Condução da aula	30 pontos
3. Domínio do conteúdo	40 pontos
4. Procedimentos e recursos	10 pontos
5. Avaliação da aprendizagem	10 pontos
6. Duração da aula	05 pontos
TOTAL :	100 pontos

9.1.2.8 Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho.

9.1.2.9 Caso o candidato não possa comparecer ao sorteio do ponto da Prova de Desempenho, poderá mandar um representante, munido de autorização escrita, especificamente para este fim, com cópia do documento oficial de identidade de ambos.

9.1.2.10 O IFCE - *campus* Iguatu **não disponibilizará** aos candidatos recursos audiovisuais para esta prova e nem prestará orientações didáticas durante o sorteio de ponto, aos candidatos que serão submetidos à referida Prova.

9.1.3 A terceira fase, de caráter classificatório, será constituída de Prova de Títulos. Somente se submeterão a esta prova os candidatos habilitados no item 9.1.2.

9.1.3.1 A pontuação atribuída nesta fase, a cada candidato, obedecerá à análise dos títulos discriminados na Tabela de Pontuação para Análise de Currículo de Professor, conforme modelo do anexo IV, devidamente comprovados.

9.2 A seleção dos candidatos para as atividades de Apoio Administrativo-acadêmico, Apoio Administrativo-financeiro, Supervisor e Orientador, constará de duas fases:

9.2.1 A primeira fase, de caráter eliminatório, será constituída pela:

- a) análise de ficha de inscrição do candidato, observando o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item 3;
- b) análise da adequação da disponibilidade de tempo informada pelo candidato.

9.2.2 A segunda fase, de caráter classificatório, será constituída de provas de títulos.

9.2.2.1 A pontuação atribuída nesta fase, a cada candidato obedecerá à análise dos títulos discriminados na Tabela de Pontuação para Análise de Currículo de Orientador, no modelo do anexo V, na Tabela de Pontuação para Análise de Currículo de Supervisor, modelo do anexo VI e na Tabela de Pontuação para Análise de Currículo de Apoio Administrativo-acadêmico, Apoio Administrativo-financeiro, modelo do anexo VII, devidamente comprovados.

10. DA CLASSIFICAÇÃO:

10.1 A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

10.1.1 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, serão estabelecidos os critérios abaixo para desempate:

a) Para a atividade de Professor, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- Maior tempo de exercício como docente;
- Maior pontuação na prova prática;
- Maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

b) Para a atividade de Orientador, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- O que obtiver maior pontuação na prova de títulos;;
- O que possui maior tempo de trabalho na área;
- Maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

c) Para a atividade de Supervisor, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- O que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- O que possui maior tempo de trabalho na área objeto do concurso;
- Maior idade, adotando-se a seguinte seqüência de paridade: ano/mês/dia.

d) Para a atividade de Apoio Administrativo-acadêmico, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- o que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- O que possui maior tempo de trabalho na área objeto do concurso;
- maior idade, adotando-se a seguinte seqüência de paridade: ano/mês/dia.

e) Para a atividade de Apoio Administrativo-financeiro, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- O que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- O que possui maior tempo de trabalho na área objeto do concurso;
- Maior idade, adotando-se a seguinte seqüência de paridade: ano/mês/dia.

10.2 A classificação no processo de Chamada Externa Simplificada não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades previstas na Resolução nº 04 de 16 de março de 2012 e no Edital expedido pelo *campus* Iguatu, uma vez que dependerá da quantidade de cursos e vagas pactuadas;

10.3 Será convocada para o desempenho das atividades de Professor, Apoio administrativo-acadêmico, Apoio administrativo-financeiro, Supervisor e Orientador, no âmbito do PRONATEC, a quantidade de candidatos, por ordem decrescente de classificação, obedecendo ao número de vagas divulgadas neste edital.

10.4 O resultado deste processo seletivo será publicado no sítio do IFCE – *campus* Iguatu (www.iguatu.ifce.edu.br), no link PRONATEC, no período estabelecido no cronograma (Anexo I).

10.5 A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento na lista do cadastro reserva, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 O Cronograma das etapas do processo de Chamada Externa Simplificada do *campus* Iguatu está definido no Anexo I deste edital.

12. DOS RECURSOS

12.1 O recurso referente ao Resultado da Chamada Externa Simplificada deverá ser protocolizado pela parte interessada, através de Requerimento dirigido à Comissão Avaliadora do PRONATEC, conforme o modelo do anexo XI, no prazo estabelecido no Cronograma da Chamada Externa Simplificada do *campus* (Anexo I).

12.2 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.

12.3 Não serão recebidos novos documentos que deveriam ter sido entregues no prazo de inscrição.

12.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica, ou que não guardem relação com o objeto deste concurso.

12.5 Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.6 Compete à Comissão avaliadora do *campus* receber o recurso impetrado e julgá-lo.

12.7 O resultado do julgamento do Recurso pela Comissão avaliadora deverá ser comunicado ao interessado e encaminhado à Gestão Geral do PRONATEC no IFCE, com a documentação utilizada no processo seletivo, bem como as fotocópias das respectivas documentações.

13. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA

13.1 A classificação para o cadastro reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e conseqüente recebimento da bolsa-formação do PRONATEC, pois esta última dependerá da necessidade de cada curso e do número de alunos do mesmo.

13.2 A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar à Gestão Local do PRONATEC a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

13.3 A Gestão Local do PRONATEC deverá informar à Gestão Geral do programa, a exclusão do candidato do cadastro, mediante termo por escrito encaminhado via Protocolo.

13.4 Os candidatos classificados e não convocados irão compor o quadro de reserva, observando a validade do processo seletivo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

14.2 Caso necessário, à Comissão avaliadora reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma (anexo I).

14.3 A não entrega do Termo de Disponibilidade e da documentação exigida no item 8 inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção externa simplificada.

14.4 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.5 Compete à Comissão avaliadora, encaminhar os Resultados Finais da Chamada Externa Simplificada do *Campus* à Gestão geral do PRONATEC no IFCE.

14.6 O prazo de vigência deste Edital é de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

14.7 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

14.8 De acordo com a necessidade do desenvolvimento das atividades PRONATEC, os bolsistas poderão desempenhar atividades em horário diverso do informado no formulário entregue no ato de inscrição.

14.9 Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme o modelo do anexo X, neste Edital.

14.10 Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do PRONATEC/Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.

14.11 Os casos omissos nas Chamadas Externas Simplificadas do PRONATEC serão resolvidos pela Comissão Avaliadora desse processo seletivo, em articulação com a Diretoria de Ensino do IFCE – *campus* Iguatu.

Iguatu 21 de maio de 2012.



Ivam Holanda de Souza
Diretor Geral do IFCE – *campus* Iguatu

ANEXO I

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC - EDITAL Nº 02/2012/PROEX/IFCE/CAMPUS IGUATU

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	AÇÕES	PERÍODO
01	Inscrição na sala da Coordenação do PRONATEC do IFCE – campus Iguatu, unidade I – Areias (Rua Deoclécio Lima Verde, s/n, Bairro Areias, telefone: (88) 3581-3199) ou na Secretaria Acadêmica do Pólo UAB (Av. Dr. Joaquim Fernandes, 382 – bloco C, sala 01 na cidade de Quixeramobim – telefone: (88) 3441-4415), das 08h às 11h e das 14h às 17h.	23 a 29/05/2012
02	Sorteio de conteúdo programático	30/05/2012
03	Prova de Desempenho Didático	31/05/2012 e 01/06/2012
04	Resultado Preliminar no site: www.iguatu.ifce.edu.br	04/06/2012
05	Interposição de Recurso na sala da Coordenação do PRONATEC do IFCE – campus Iguatu, unidade I – Areias situado à Rua Deoclécio Lima Verde, s/n, Bairro Areias, telefone: (88) 3581-3199, das 08h às 11h e das 14h às 17h.	05/06/2012
06	Resposta a Interposição de Recursos no site: www.iguatu.ifce.edu.br	07/06/2012
07	Divulgação do Resultado Final no site: www.iguatu.ifce.edu.br	09/06/2012

ANEXO II

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC - EDITAL Nº 02/2012/PROEX/IFCE/CAMPUS IGUATU FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ATIVIDADE DE PROFESSOR

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Emissão: / /
Data Nascimento: / /		
Endereço Residencial:		
Município:		UF: CEP:
Telefone Fixo: ()		Celular: ()
e-mail:		
Área a qual concorre:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		
EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (preenchimento obrigatório)		
Docência na educação profissional técnica de nível médio?	Sim () Não ()	Quantos semestres letivos?
Docência em programas de inclusão social no âmbito da educação?	Sim () Não ()	Quantos semestres letivos?
Docência na educação profissional tecnológica de nível superior?	Sim () Não ()	Quantos semestres letivos?
Docência no Ensino Médio?	Sim () Não ()	Quantos semestres letivos?
Docência na modalidade de Ensino de Jovens e Adultos.	Sim () Não ()	Quantos meses?
Participação em Comissões de entidades de ensino técnico e tecnológico?	Sim () Não ()	Quantos meses?

ANEXO III
CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
PRONATEC - EDITAL Nº 02/2012/PROEX/IFCE/CAMPUS IGUATU
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO-ACADÊMICO, APOIO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, ORIENTADOR E SUPERVISOR

1. DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome Completo:

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

Endereço Residencial:

Tel. Fixo: () _____ Tel. Celular: () _____

E-mail pessoal:

2. DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório)

Área de Atuação:

Local de trabalho:

Função/Cargo:

Tel. Institucional: () _____

E-mail institucional:

3. INSCRIÇÃO NO CARGO (marque somente uma opção)

() Apoio às atividades administrativo-acadêmicas

() Apoio às atividades administrativo-financeiras

() Supervisor

() Orientador

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)

Escolaridade	Curso	Instituição
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Para as atividades de Apoio às Atividades Administrativas e Financeiras

Experiência na área administrativo-financeira?	Sim ()	Não ()	Quantos anos?
Experiência na operacionalização de sistemas de gestão administrativa e/ou financeira do governo federal?	Sim ()	Não ()	Quantos anos?

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Para as atividades de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas

Experiência na área acadêmica e/ou administrativa?	Sim ()	Não ()	Quantos semestres?
Experiência na operacionalização de sistemas de gestão acadêmica e/ou administrativa do governo federal?	Sim ()	Não ()	Quantos semestres?
Experiência na operacionalização de Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica do Governo Federal (SISTEC)?	Sim ()	Não ()	Quantos semestres?

7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Para atividade de Supervisor

Experiência em Supervisão de Curso	Sim ()	Não ()	Quantos semestres?
Experiência em Supervisão de Curso Técnico	Sim ()	Não ()	Quantos semestres?
Experiência em programas de inclusão social no âmbito da educação?	Sim ()	Não ()	Quantos semestres?
Participação em processo de elaboração de Projeto Pedagógico de Curso	Sim ()	Não ()	Quantas participações?

8. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Para a atividade de Orientador

Experiência em Orientação Educacional ou Acompanhamento Pedagógico de adolescentes ou Jovens e Adultos;	Sim ()	Não ()	Quantos anos?
Experiência em programas de inclusão social no âmbito da educação;	Sim ()	Não ()	Quantos anos?
Experiência em Orientação Educacional ou Acompanhamento Pedagógico no IFCE.	Sim ()	Não ()	Quantos anos?
Participação em programas de inclusão social no âmbito da educação	Sim ()	Não ()	Quantos anos?

ANEXO IV

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
PRONATEC - EDITAL Nº 02/2012/PROEX/IFCE/CAMPUS IGUATU

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR		PONTUAÇÃO
4.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (não acumulativa)		
b) Especialização na área		2,0
c) Mestrado na área		2,5
d) Doutorado na área		4,0
4.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO
Unitário		Máximo
Docência na educação profissional técnica de nível médio?	1,0 ponto por semestre letivo	5,0 pontos
Docência em programas de inclusão social no âmbito da educação?	1,0 ponto por semestre letivo	7,0 pontos
Docência na educação profissional tecnológica de nível superior?	0,5 ponto por semestre letivo	1,5 pontos
Docência no Ensino Médio?	0,5 ponto por semestre letivo	1,5 pontos
Docência na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.	0,5 ponto por semestre letivo	1,0 pontos
Pontuação Máxima		

Local e Data

Assinatura do Candidato

ANEXO V

**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
PRONATEC - EDITAL Nº 02/2012/PROEX/IFCE/CAMPUS IGUATU**

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE ORIENTADOR

5.1 – CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS			
ENCARGO: ORIENTADOR (não acumulativa)			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			PONTUAÇÃO ÚNICA
a)	Especialização na área de atuação		2,0
b)	Mestrado na área de atuação		2,5
c)	Doutorado na área de atuação		4,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			PONTUAÇÃO
	ITEM	Unitário	Máximo
a)	Experiência em Orientação Educacional ou Acompanhamento Pedagógico de adolescentes ou Jovens e Adultos;	2,0 (por ano)	8,0
b)	Experiência em programas de inclusão social no âmbito da educação;	1,0 (por ano)	3,0
c)	Experiência em Orientação Educacional ou Acompanhamento Pedagógico .	1,0 (por ano)	3,0
d)	Participação em programas de inclusão social no âmbito da educação	1,0 (por ano)	3,0
SUBTOTAL			17,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIO DE TODOS OS ITENS)			

ANEXO VI

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC - EDITAL Nº 02/2012/PROEX/IFCE/CAMPUS IGUATU

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE SUPERVISOR

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS			
ATIVIDADE: SUPERVISOR (não acumulativa)			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			PONTUAÇÃO ÚNICA
a)	Especialização na área de atuação		2,0
b)	Mestrado na área de atuação		2,5
c)	Doutorado na área de atuação		4,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			PONTUAÇÃO
	ITEM	Unitário	Máximo
a)	Experiência em docência.	2,0 (por ano)	8,0
b)	Experiência em docência em cursos de ensino técnico	1,0 (por ano)	3,0
c)	Experiência em Supervisão de Curso.	1,0 (por ano)	3,0
d)	Experiência em Supervisão de Curso Técnico .	1,0 (por ano)	3,0
e)	Experiência em programas de inclusão social no âmbito da educação	1,0 (por ano)	2,0
SUBTOTAL			19,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIO DE TODOS OS ITENS)			

ANEXO VII

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 01/2012/PROEXT/IFCE/CAMPUS IGUATU

TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO-ACADÊMICO

7.1 CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS				
ATIVIDADE: APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS				
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)			PONTUAÇÃO ÚNICA	
a)	Graduação		1,0	
b)	Pós graduação Lato sensu		2,0	
c)	Pós graduação Strictu sensu		3,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			PONTUAÇÃO	
			Unitário	Máximo
a)	Experiência na área acadêmica e administrativa		2,0 (por ano)	10,0
b)	Experiência na operacionalização de sistemas de gestão acadêmica e/ou administrativa do governo federal		1,0 (por ano)	5,0
c)	Experiência na operacionalização de Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica do Governo Federal (SISTEC)		2,0 (por ano)	5,0
	SUBTOTAL			20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIO DE TODOS OS ITENS)				

ANEXO VII

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 01/2012/PROEXT/IFCE/CAMPUS IGUATU

TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

7.2 CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS				
ATIVIDADE: APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS				
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)			PONTUAÇÃO ÚNICA	
a)	Graduação		1,0	
b)	Pós graduação <i>Lato sensu</i>		2,0	
c)	Pós graduação <i>Strictu sensu</i>		3,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			PONTUAÇÃO	
			Unitário	Máximo
a)	Experiência na área administrativo-financeira		2,0 (por ano)	10,0
b)	Experiência na operacionalização de sistemas de gestão administrativa e/ou financeira do governo federal.		1,0 (por ano)	5,0
c)	Experiência na operacionalização de Sistema de Assistência a Programas e Projetos Educacionais (SAPENET).		1,0 (por ano)	5,0
SUBTOTAL				20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIO DE TODOS OS ITENS)				

ANEXO VIII

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC - EDITAL Nº 02/2012/PROEXT/IFCE/CAMPUS IGUATU

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATIVIDADE DE PROFESSOR

Pela presente **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, eu
....., **declaro** ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, conforme previsto no art. 9 da Lei no 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16/03/2012.

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

Assinatura

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (PARA PROFESSORES QUE TRABALHAM EM OUTRAS INSTITUIÇÕES):

Declaro estar ciente que, em função das atividades desenvolvidas, _____, lotado(a) no(a) _____ exercendo a função de _____ sob a Matrícula nº _____, poderá desempenhar no âmbito do PRONATEC.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo

Fls. 02 - PARA IMPRESSÃO NO VERSO MODELO DE DECLARAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE PARA A ATIVIDADE DE PROFESSOR

PARECER SETOR DE PESSOAL (PARA PROFESSORES DE OUTRAS INSTITUIÇÕES)

De Acordo:

Em __ / __ / ____

Assinatura e carimbo do responsável

ANEXO IX
CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
PRONATEC - EDITAL Nº 02/2012/PROEX/IFCE/CAMPUS IGUATU
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATIVIDADES
DE APOIO ADMINISTRATIVO-ACADÊMICO, APOIO ADMINISTRATIVO-
FINANCEIRO, ORIENTADOR E SUPERVISOR

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de _____, nas ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da atividade pleiteada, descrita por meio da Chamada Externa Simplificada, ciente de que priorizarei a qualidade e o bom andamento das atividades desempenhadas no IFCE/Campus Iguatu conforme disposto na Resolução CD/FNDE N. 04 de 16/03/2012.

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

Assinatura

Nome por Extenso: _____

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (PARA PROFISSIONAIS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES)

Declaro estar ciente de que _____, lotado no (na) _____, exercendo a função de _____, sob a matrícula Nº _____, selecionado(a), na condição de bolsista, para exercer a atividade de _____ no âmbito do PRONATEC, apresentou horários de atuação no referido programa, compatíveis com sua programação de trabalho regular nesta instituição, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas.

_____, _____ de _____ de _____.
Local

Assinatura do Chefe Imediato
Assinatura e Carimbo

Fls. 02 - PARA IMPRESSÃO NO VERSO DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA
AS ATIVIDADES DE ORIENTADOR

PARECER SETOR DE PESSOAL

De Acordo:

Em __ / __ / ____

Assinatura e carimbo do responsável

ANEXO X

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC - EDITAL Nº 02/2012/PROEX/IFCE/CAMPUS IGUATU

TERMO DE COMPROMISSO (PARA TODAS AS ATIVIDADES)

Eu, _____, CPF: _____, aprovado(a) na seleção para atividade de _____, declaro ter ciência das informações contidas na Chamada Externa Simplificada Nº **02/2012/PROEX/IFCE/CAMPUS IGUATU** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista no âmbito do PRONATEC, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – cumprir a carga horária semanal estabelecida para a atividade à qual fui selecionado(a), sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

II – comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pela Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 e pelo IFCE/Gestão Geral do PRONATEC;

III – cumprir as atribuições determinadas pela Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 atendendo aos prazos solicitados pela equipe gestora do Programa no *campus*, bem como pela Gestão Geral do Pronatec no IFCE; e

Finalmente, que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

_____, _____, de _____ de 2012.
Local

Assinatura

ANEXO XI
CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
PRONATEC - EDITAL Nº 02/2012/PROEX/IFCE/CAMPUS IGUATU
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC, PUBLICADO EM ___/___/___

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, cpf nº. _____, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à atividade de _____

apresento recurso junto à Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades PRONATEC.

A decisão objeto de contestação é: _____

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato

Recebido pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo - Bolsista Pronatec em ___/___/2012, às ___ horas ___ minutos.

Por: _____

.....

RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC – VIA DO CANDIDATO

Candidato (a) _____

Setor de Protocolo do *Campus* Recebido em ___/___/___ às ___ horas ___ minutos.

ANEXO XII
CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
PRONATEC – EDITAL Nº 01/2012/PROEXT/IFCE/CAMPUS IGUATU

**MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA AS ATIVIDADES DE APOIOS
ADMINISTRATIVO-ACADÊMICO E FINANCEIRO.**

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. 1 Nome
1. 2 Filiação: Nome do Pai
Nome da Mãe
1. 3 Data de Nascimento: dd/mm/aaaa
1. 4 Estado Civil
1. 5 Endereço Residencial
1. 6 Endereço para Correspondência
1. 7 E-mail
1. 8 Telefone para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 9 Telefone celular para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 10 Fax para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 11 N° CPF
1. 12 N° RG
1. 13 N° PIS ou PASEP
1. 14 N° Título Eleitor
1. 15 Banco Agência Conta Corrente
1. 16 Emprego atual (Cargo, local, endereço)
1. 17 N° Matrícula SIAPE

2 TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Ensino Médio – Instituição – ano de conclusão
- 2.1 Curso(s) de Graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.2 Curso(s) de Pós-Graduação – Instituição – Ano de conclusão

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 3.1 Tempo de experiência profissional na área objeto do processo seletivo.
- 3.2 Outros, considerados relevantes.

ANEXO XIII

**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
PRONATEC - EDITAL Nº 02/2012/PROEXT/IFCE/CAMPUS IGUATU
DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA PROFESSOR**

ÁREA DE ESTUDO	DISCIPLINAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO EXIGIDA
ZOOTECNIA	-ZOOTECNIA GERAL -AQUICULTURA -AVICULTURA -APICULTURA -SUINOCULTURA -OVINOCAPRINOCULTURA -EQUINOCULTURA -PRODUÇÃO ANIMAL I e II -BOVINOCULTURA -FORRAGICULTURA E PASTAGENS -BIOSEGURANÇA ANIMAL	02	Até 16h	Graduação em: Ciências Agrárias, Ciências Agrícolas, Agronomia, Zootecnia ou Medicina Veterinária
AGRICULTURA	-AGRICULTURA GERAL -PRODUÇÃO VEGETAL I e II -MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA -PRINCÍPIOS AGROECOLÓGICOS -LEGISLAÇÃO AGRÁRIA E AMBIENTAL -IRRIGAÇÃO E DRENAGEM -COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA -EXTENSÃO RURAL	02	Até 16h	Graduação em: Ciências Agrárias, Ciências Agrícolas, Agroecologia, Agronomia, Irrigação e Drenagem ou Engenharia Agrícola.
AGROINDÚSTRIA	-PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL -INTRODUÇÃO À AGROINDÚSTRIA -SAÚDE, SEGURANÇA E ERGONOMIA NO TRABALHO -TECNOLOGIA DE FRUTOS E HORTALIÇAS -TECNOLOGIA DE CEREAIS -BIOQUÍMICA DOS ALIMENTOS -TECNOLOGIA DO LEITE -TECNOLOGIA DE CARNES -TECNOLOGIA DE ÓLEOS E GORDURAS	02	Até 16h	Graduação em: Ciências Agrárias, Tecnologia em Agroindústria, Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos
GESTÃO	-COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO -CONTABILIDADE COMERCIAL -LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA -ESTRATÉGIA DE MARKETING -CENÁRIO MICROECONÔMICO -LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E TRIBUTÁRIA -VENDAS E PÓS-VENDAS -ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS -LOGÍSTICA -CENÁRIO MACROECONÔMICO -ANÁLISE DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS -GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -EMPREENDEDORISMO -ECONOMIA AGRÍCOLA -PLANEJAMENTO E GESTÃO AGROINDUSTRIAL -GESTÃO E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA	02	Até 16h	Graduação em: Administração, Economia, Ciências Contábeis, Marketing ou Gestão de processos Gerenciais.

	-ADMINISTRAÇÃO RURAL			
NUTRIÇÃO	-ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E ROTULAGEM -BIOQUÍMICA DOS ALIMENTOS -HIGIENE E CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS -INTRODUÇÃO À NUTRIÇÃO -TÉCNICA DIETÉTICA -EDUCAÇÃO NUTRICIONAL -NUTRIÇÃO E SAÚDE PÚBLICA -PATOLOGIAS COMUNS NA POPULAÇÃO -NUTRIÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO -TECNOLOGIA DO PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS -PLANEJAMENTO DE REFEIÇÕES -ÉTICA -DIETOTERAPIA ADMINISTRAÇÃO EM UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO -AVALIAÇÃO NUTRICIONAL -LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	02	Até 16h	Graduação em: Nutrição, Economia Doméstica, Engenharia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos
INFRAESTRUTURA	-DESENHO TÉCNICO -TOPOGRAFIA -PROJETOS -CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS -CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES AGROINDUSTRIAIS	01	Até 16h	Graduação em: Engenharia Civil, Agrícola, Agronomia, Ciências Agrárias ou Tecnologia em Irrigação e Drenagem
INFORMÁTICA	-INTRODUÇÃO AO COMPUTADOR -LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO -INFORMÁTICA -PROGRAMAÇÃO ORIENTADA AO OBJETO -FUNDAMENTOS E IMPLANTAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES -PROJETOS DE SOFTWARE I e II -FUNDAMENTOS E IMPLANTAÇÃO DE BANCOS DE DADOS -COMÉRCIO ELETRÔNICO -LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO PARA INTERNET -APLICAÇÃO DE S.O. DE REDES -SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO -ANÁLISE E PROJETO DE SEGURANÇA	02	Até 16h	Graduação em: Licenciatura em Computação, Bacharelado em Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores ou Tecnologia em Sistemas para Internet
LINGUAGENS E CÓDIGOS	-REDAÇÃO TÉCNICA -INGLÊS -PORTUGUÊS INSTRUMENTAL -INGLÊS INSTRUMENTAL -LINGUAGEM, TRABALHO E TECNOLOGIA -METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO -TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO RURAL	02	Até 16h	Graduação em: Licenciatura em Letras ou Comunicação Social
FÍSICA	- FUNDAMENTOS DE ELETRICIDADE - ELETRICIDADE E AUTOMAÇÃO - FÍSICA APLICADA A IRRIGAÇÃO	01	Até 16h	Graduação em: Licenciatura em Física

				ou Engenharia Elétrica
MATEMÁTICA	- ESTATÍSTICA - MATEMÁTICA FINANCEIRA E COMERCIAL - MATEMÁTICA APLICADA	01	Até 16h	Graduação em: Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Estatística
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	- ANATOMIA E FISILOGIA HUMANA - BIOLOGIA GERAL - MICROBIOLOGIA	01	Até 16h	Graduação em: Licenciatura em Biologia ou Educação Física
QUÍMICA	- QUÍMICA GERAL - BIOQUÍMICA	01	Até 16h	Graduação em: Química

ANEXO XIV

**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
PRONATEC - EDITAL N° 02/2012/PROEXT/IFCE/CAMPUS IGUATU**

**DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA APOIOS ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO,
SUPERVISOR E ORIENTADOR**

ATIVIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO EXIGIDA
ATIVIDADES DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	01	20 horas	Formação mínima de Ensino Médio
APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	01	20 horas	Formação mínima de Ensino Médio
SUPERVISOR	05	10 horas	Licenciatura
ORIENTADOR	05	10 horas	Licenciatura

ANEXO XV

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
PRONATEC - EDITAL Nº 02/2012/PROEXT/IFCE/CAMPUS IGUATU

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS ÁREAS DE ESTUDO/DISCIPLINA

ÁREA DE ESTUDO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ZOOTECNIA	1.Reprodução e Manejo; 2.Alimentação e nutrição de ruminantes e monogástricos, nas diferentes categorias animais: fases de crescimento e reprodução; 3.Conservação de forragens: fenação e ensilagem; 4.Implantação e manejo de pastagens; 5.Sanidade animal e noções de biossegurança; 6.Principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, caprina, suína, avícola e apícola; 7.A Aqüicultura, princípios, conceitos e principais explorações na Nordeste Seminário; 8.Botânica aquática, zoologia aquática e biologia dos animais aquáticos; 9.Processo agroindustrial: processamentos, do leite e derivados, carnes e pescados, embalagem; refrigeração e armazenamento; 10.Instalações zootécnicas: especificações e recomendações.
AGRICULTURA	1.Solos, 2.Nutrição de plantas; 3.Anatomia e morfologia dos vegetais; 4.Propagação de plantas; 5.Plantas daninhas; 6.Culturas anuais (arroz, feijão e milho), 7.Fruticultura(banana, goiaba, maracujá); 8.Instalação e condução de hortas; 9.Compostagem orgânica; 10.Manejo e implantação de pomares; 11.Fruteiras Nativas (Cajá, umbu-cajá, siriguela).
AGROINDÚSTRIA	1.Métodos de conservação de alimentos; 2.Tecnologia e processamento de carnes; 3.Tecnologia e processamento do leite; 4.Tecnologia e processamento de frutos e hortaliças; 5.Microbiologia de alimentos; 6.Bioquímica de alimentos; 7.Controle de qualidade de alimentos; 8.Embalagens para alimentos; 9.Higiene e sanitização em indústrias de alimentos, 10.Tecnologia de Cereais, 11.Tecnologia de óleos e gorduras.
GESTÃO	1.Gestão empresarial; 2.Economia de mercado; 3.Administração financeira; 4.Logística; 5.Comércio exterior; 6.Administração de produção; 7.Marketing; 8.Gestão de recursos humanos; 9.Venda e pós-venda; 10.Contabilidade comercial; 11.Legislação trabalhista e previdenciária; 12.Finanças e investimentos; 13.Gestão da qualidade.
NUTRIÇÃO	1.Preparo e conservação de alimentos; 2 Técnica dietética; 3. Métodos de Preparo de Frutas, Hortaliças, Cereais e Leguminosas; 4.Métodos de Preparo de Carnes, Ovos, Leite e derivados; 5.Métodos de Preparo de Açúcares e Gorduras; 6.Planejamento de cardápios para Unidades de Alimentação e Nutrição; 7.Dietas Progressivas Hospitalares; 8.Planejamento de cardápios para fins especiais, e para eventos; 9.Planejamento de cardápios para alimentação infantil; 10.Avaliação de cardápios; 11.Legislação sanitária da área de nutrição; 12.Bioquímica dos alimentos; 13.Anatomia e fisiologia humana; 14.Administração de serviços em unidades de alimentação e nutrição; 15.Tecnologia do processamento de alimentos (leite e derivados, frutas e

	hortaliças, cereais, ovos, carne e derivados, pescados); 16.Nutrição e saúde pública; 17.Educação nutricional; 18. Avaliação nutricional; 19.Microbiologia dos alimentos; 20.Higiene e controle sanitário dos alimentos.
INFRAESTRUTURA	1.Conceitos e divisão da topografia; 2.Ângulos e medidas; 3.Técnicas de desenho topográfico: representação gráfica, simbologia e convenções técnicas; 4.levantamento topográficos e planimétricos: interseção, irradiação, caminhamento; 5.Levantamento topográfico altimétrico; 6.Planialtimetria; 7.Curvas de nível; 8.Etapas de um projeto; 9.Etapas de uma construção; 10.Instalações de: aviário, piscicultura, suinocultura, caprinocultura, bovinocultura; 11.Projetos de construções de cisternas; 12.Projetos de construções de cilos; 13.Projetos de construções de poços; 14.Projetos de construções de viveiros e estufas; 15.Instalações de agroindústria.
INFORMÁTICA	1.Introdução às redes de computadores, arquitetura e classificação; 2.Transmissão da informação e comutação de dados; 3.O modelo RM-OSI e protocolo TCP/IP; 4.Configuração básica do LINUX e sistemas operacionais; 5.Algoritmos e estruturas de dados; 6.Linguagem de programação orientada ao objeto; 7.Análise de sistemas; 8.Linguagem de programação para internet; 9.Sistemas de gerenciamento de banco de dados SGBD; 10.Hardware
LINGUAGENS E CÓDIGOS	1.Níveis de compreensão na língua inglesa; 2.Uso do dicionário na língua inglesa, 3.Grupo nominal, Grupo verbal, Referência contextual,4.Adjetivos e advérbios, Graus comparativos e superlativos; 5.Plural dos substantivos, Pronomes e formas de tratamento, 6.Tempos verbais, Voz passiva, Imperativo, Prefixos e sufixos; 7.O acordo ortográfico e as alterações na ortografia da língua portuguesa; 8.Técnica redacional; 9.Texto e propriedades da textualidade; 10.Coesão e coerência textual; 11.Padrões de linguagem; 12. Tipos de leitura; 13.Metodologia do trabalho científico.
FÍSICA	1.Eletrostática; 2.Eletrodinâmica; 3.Grandezas elétricas; 4.Noções de eletromagnetismo; 5.Circuitos e corrente contínua; 6.Leis e teoremas de circuitos elétricos; 7.Choque elétrico; 8.Conceitos básicos e aplicações de componentes eletrônicos; 9. Instrumento de medidas: multímetro e osciloscópio.
MATEMÁTICA	1.Operações Comerciais: Porcentagem; acréscimos; descontos e taxa de lucro; 2. Operações Financeiras: Juros simples e compostos; 3.Descontos simples e compostos; 4.Taxa de juros real–inflação; 5.Séries de Pagamentos; 6.Sistemas de Amortizações; 7.Depreciação; 8.Séries estatísticas; 9.Distribuição de freqüências; 10.Medidas de posição e Medidas de variabilidade; 11.Estatística descritiva; 12.Probabilidade; 13.Variáveis aleatórias; 14.Princípios de distribuições e amostragem; 15.Testes de hipóteses; 16.Regressão linear e Correlação.
- ANATOMIA E FIOLOGIA HUMANA	1.Conceitos, Divisão e Importância Anatômica; 2.Forma e Estrutura do Corpo; 3.Estudo das células e dos tecidos; 4.Posição Anatômica; Nomina Anatômica. 5.Sistemas: Esquelético; Articular; Muscular, Respiratório, Digestório, Circulatório e Linfático, Urinário, Genital Masculino, Genital Feminino,

Endócrino, Nervoso, Órgãos dos Sentidos; 6.Fisiologia Humana; 7.Transporte através das membranas; 8.Meio Interno e sangue; 9.Proteínas do sangue; 10.Grupos Sanguíneos; 11.Hemostasia e Coagulação Sanguínea; 12.Metabolismo Energético; 13.Metabolismo dos carboidratos; 14.Metabolismo dos lipídeos; 15.Metabolismo protéico; 16.Secreções internas e hormônios; 17.Sistema Hipotálmo – Hipofisário; 18.Tireóide; 19.Fisiologia da reprodução; Digestão; Circulação; Respiração; Função Renal.